



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria de Saneamento e Grande Operação  
Gerência Imunana Laranjal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### GASES INDUSTRIAIS: ACETILENO, DIÓXIDO DE CARBONO E OXIGÊNIO

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a aquisição de GASES INDUSTRIAIS ACETILENO, DIÓXIDO DE CARBONO E OXIGÊNIO para as unidades de operação e manutenção da CEDAE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Ressaltamos que este termo de referência tem por finalidade fundamentar os embasamentos para a licitação pública, sendo assim essencial para a correta avaliação quanto à incidência das despesas inerentes aos preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente solicitação se justifica pela necessidade de serviços gerais em oficinas e serviços de manutenção nos sistemas de adução de água, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e nas oficinas para confecção de diversos tipos de peças e equipamentos, para os setores de manutenção eletromecânica e de reparos em tubulações de aço, e também serão utilizados na oficina de manutenção de veículos.

2.2. Benefícios: Manter as tubulações do sistema de adução e equipamentos em perfeito estado e utilização, para garantir que as águas produzidas nas ETAs, sejam distribuídas à população da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

2.3. Critérios ambientais: Auxiliar na manutenção do sistema de adução das águas tratadas em constante funcionamento, sem vazamento e perdas, e vigilância para evitar contaminações na água tratada.

2.4. Natureza do serviço: Os bens que serão contratados, inclui somente o fornecimento dos gases, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo.

2.5 - Os produtos GASES INDUSTRIAIS: ACETILENO, DIÓXIDO DE CARBONO E OXIGÊNIO, que serão adquiridos, são bens de natureza comum, pois seus padrões de desempenhos e qualidades estão bem definidos em suas especificações, e conhecidos pelo mercado que os comercializam, sendo adequada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 3º § 1º inciso IV do RILC-CEDAE.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **GÁS ACETILENO (C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS**

- Gás Acetileno (C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>), inflamável para solda;
- Teor máximo de acidez sulfídrica 0,05%;

- Teor máximo de fosfina 0,005%;
- Gás incolor, inflamável e com odor de alho;
- Fornecido em cilindros;
- Referência: White Martins.

• **DIÓXIDO DE CARBONO (CO<sub>2</sub>) INDUSTRIAL EM CILINDROS**

- Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) gasoso;
- Gás incolor, inodoro e liquefeito a altas pressões;
- Fornecido em cilindros;
- Referência: White Martins.

• **GÁS OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS**

- Gás oxigênio (O<sub>2</sub>) para solda;
- Gás incolor, inodoro e comprimido a altas pressões;
- Teor mínimo de pureza 99,5%;
- Fornecido em cilindros;
- Referência: White Martins.

**3.1 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO IFS	NOMENCLATURA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1068300001	GÁS ACETILENO (C <sub>2</sub> H <sub>2</sub> ) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS	kg	8.300
2	1068300002	DIÓXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ) INDUSTRIAL EM CILINDROS	kg	3.432
3	1068300003	GÁS OXIGÊNIO (O <sub>2</sub> ) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS	m <sup>3</sup>	17.040

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Menor preço global.

**5 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

**5.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a. () declaração de que não se encontra em situação de falência, insolvência ou concordata, esta última quando deferida antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005;

b. () demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, com a comprovação, pelo particular, de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), com a identificação do responsável pelos cálculos, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c. () balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma do §1º do art. 99, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da

lei, admitida a atualização por índices oficiais.

**Obs.: Com o objetivo de ampliar a competitividade no processo licitatório, solicitamos que as exigências das letras “b” e “c” do art. 99 não sejam cumulativas.**

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. () para todas as contratações: registro ou inscrição na entidade profissional competente nos casos que envolvam profissões e atividades regulamentadas, e apenas nas situações em que o objeto do contrato for pertinente à sua atividade básica.

- **CRQ - Conselho Regional de Química**

b. () para todas as contratações: a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a empresa já executou objeto compatível em características, quantidades, prazo, complexidade tecnológica e operacional (estes últimos para os casos de obras e serviços de engenharia) com o objeto pretendido na contratação.

c. () para as contratações de obras e serviços (de engenharia e não engenharia): declaração da licitante/contratada informando que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação. e

Não se aplica.

d. () para as contratações de obras e serviços de engenharia: prova de possuir qualificação técnico-profissional mediante profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) pelo CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), comprovando que o profissional foi responsável técnico por obras ou serviços de mesma complexidade tecnológica e de mesmo porte qualitativo.

Não se aplica.

## 6. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1. () SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou () de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

5.1.3. () regime de execução por preço unitário; () Regime de execução por preço global; ou () Regime de execução por tarefa.

Não se aplica.

6.2 () AQUISIÇÃO:

() Forma de fornecimento integral;

() Forma de fornecimento parcelada;

() Forma de fornecimento contínua.

## 7. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

7.1 - O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrega da Ordem de Fornecimento;

7.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o

limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o que preceitua o Artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE

7.3 - As entregas obedecerão as informações descritas nos itens 8.1 – Locais de Entrega, 8.2 – Previsão de Consumo Anual e 8.3 - Cronograma de Fornecimento e Consumo Mensal, deste Termo de Referência, devendo a primeira entrega ocorrer após o recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pela CEDAE e com a solicitação da Comissão de Fiscalização.

## 8. LOCAIS DE ENTREGA DO BEM:

### 8.1 – Locais de Entrega

GERÊNCIA SOLICITANTE	UNIDADE SOLICITANTE	ENDEREÇO COMPLETO		
		ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
GIL	GIL-5.2 GIL-5.3	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 13,5 – OFICINA ETA LARANJAL	JARDIM CATARINA	SÃO GONÇALO
GGL	GGL-5	AVENIDA BRASIL, Nº 51.100 - ALMOXARIFADO	PALMARES	RIO DE JANEIRO
GOM	GOM-6 GOM-6.4	AVENIDA BRASIL, Nº 51.100 - ALMOXARIFADO	PALMARES	RIO DE JANEIRO
GOE	GOE-3	RUA CARLOS SEIDL, Nº 1.580 - OFICINA	CAJU	RIO DE JANEIRO
GTL	GTL-2	RUA CARLOS SEIDL, Nº 1.580 - ALMOXARIFADO	CAJU	RIO DE JANEIRO

### 8.2 – Previsão de Consumo 24 meses

#### GÁS ACETILENO (C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS

GERÊNCIA SOLICITANTE	UNIDADE SOLICITANTE	CAPACIDADE CILINDRO SOLICITADO	UNIDADE	PREVISÃO CONSUMO 24 MESES (kg)	PERIODICIDADE DE ENTREGA
GIL	GIL-5.2	9 kg	kg	126	MENSAL
	GIL-5.3	9 kg	kg	720	MENSAL
GGL	GGL-5	13 kg	kg	182	CONFORME item 8.3 CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO
GOM	GOM-6	9 kg	kg	5.400	MENSAL
	GOM-6.4	9 kg	kg	144	MENSAL
GOE	GOE-3	9 kg	kg	1.080	MENSAL
GTL	GTL-2	9 kg	kg	648	MENSAL
<b>SUB TOTAL / 24 MESES (kg) CILINDRO 9kg</b>				<b>8.118</b>	
<b>SUB TOTAL / 24 MESES (kg) CILINDRO 13kg</b>				<b>182</b>	
<b>TOTAL / 24 MESES (kg)</b>				<b>8.300</b>	

## DIÓXIDO DE CARBONO (CO<sub>2</sub>) INDUSTRIAL EM CILINDROS

GERÊNCIA SOLICITANTE	UNIDADE SOLICITANTE	CAPACIDADE CILINDRO SOLICITADO	UNIDADE	PREVISÃO CONSUMO 24 MESES (kg)	PERIODICIDADE DE ENTREGA
GOM	GOM-6	25 kg	kg	2.400	MENSAL
GOE	GOE-3	25 kg	kg	600	MENSAL
GTL	GTL-2	9 kg	kg	432	MENSAL
SUB TOTAL / ANO (kg) CILINDRO 9kg				432	
SUB TOTAL / ANO (kg) CILINDRO 25kg				3.000	
TOTAL / 24 MESES (kg)				3.432	

## GÁS OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS

GERÊNCIA SOLICITANTE	UNIDADE SOLICITANTE	CAPACIDADE CILINDRO SOLICITADO	UNIDADE	PREVISÃO CONSUMO 24 MESES (m <sup>3</sup> )	PERIODICIDADE DE ENTREGA
GIL	GIL-5.2	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	240	MENSAL
	GIL-5.3	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	1.200	MENSAL
GGL	GGL-5	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	280	MENSAL
GOM	GOM-6	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	12.000	MENSAL
	GOM-6.4	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	360	MENSAL
GOE	GOE-3	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2.000	MENSAL
GTL	GTL-2	10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	960	MENSAL
TOTAL / 24 MESES (m <sup>3</sup> )				17.040	

A capacidade dos cilindros indicada no 8.2 – Previsão de Consumo Anual, para todos os gases, poderá variar em até 1 m<sup>3</sup> ou 1 kg, para mais ou para menos.

### 8.3 - Cronograma de Fornecimento e Consumo Mensal

GÁS ACETILENO (C <sub>2</sub> H <sub>2</sub> ) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS														PREVISÃO CONSUMO 24 MESES kg
GERÊNCIA SOLICITANTE	UNIDADE SOLICITANTE	QUANTIDADE / MÊS												
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
		13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	
GIL	GIL-5.2 GIL-5.3	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	27	846
		36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	27	
GGL	GGL-5	13	0	13	0	13	13	13	0	13	0	13	0	182
		13	0	13	0	13	13	13	0	13	0	13	0	

GOM	GOM-6 GOM-6.4	234	225	234	225	234	234	234	225	234	225	234	234	<b>5.544</b>
		234	225	234	225	234	234	234	225	234	225	234	234	
GOE	GOE-3	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	<b>1.080</b>
		45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	
GTL	GTL-5.2	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	<b>648</b>
		27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	
<b>TOTAL / MÊS (kg)</b>		<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>355</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>8.300</b>
		<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>355</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	<b>355</b>	<b>333</b>	

<b>DIÓXIDO DE CARBONO (CO<sub>2</sub>) INDUSTRIAL EM CILINDROS</b>														<b>PREVISÃO CONSUMO 24 MESES kg</b>
<b>GERÊNCIA SOLICITANTE</b>	<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>	<b>QUANTIDADE / MÊS</b>												
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	
		13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°	21°	22°	23°	24°	
GOM	GOM-6	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	<b>2.400</b>
		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
GOE	GOE-3	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	<b>600</b>
		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
GTL	GTL-5.2	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	<b>432</b>
		18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	
<b>TOTAL / MÊS (kg)</b>		<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>3.432</b>
		<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	<b>143</b>	

<b>GÁS OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) PARA SOLDAGEM EM CILINDROS</b>														<b>PREVISÃO CONSUMO 24 MESES m<sup>3</sup></b>
<b>GERÊNCIA SOLICITANTE</b>	<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>	<b>QUANTIDADE / MÊS</b>												
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	
		13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°	21°	22°	23°	24°	
GIL	GIL-5.2 GIL-53	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	<b>1.440</b>
		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	
GGL	GGL-5.2	10	10	10	10	10	20	10	20	10	10	10	10	<b>280</b>
		10	10	10	10	10	20	10	20	10	10	10	10	
GOM	GOM-6 GOM-6.4	520	510	520	510	520	510	520	510	520	510	520	510	<b>12.360</b>

		520	510	520	510	520	510	520	510	520	510	520	510	
GGE	GOE-3	90	80	80	90	80	80	90	80	80	90	80	80	2.000
		90	80	80	90	80	80	90	80	80	90	80	80	
GTL	GTL-5.	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	960
		40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	
TOTAL / MÊS (m <sup>3</sup> )		720	700	710	710	710	710	720	710	710	710	710	700	17.040
		720	700	710	710	710	710	720	710	710	710	710	700	

#### 8.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.4.1 – Os cilindros vazios deverão ser retirados pela empresa contratada nos locais indicados no item 8.1 - Locais de Entrega;

8.4.2 – O horário de recebimento do produto nas unidades da CEDAE é de 7:30h às 15h;

8.4.3 – Na entrega dos produtos, a empresa contratada deverá fornecer 1 (um) vasilhame ou 1 (uma) garrafa cheia, em troca de 1 (um) vasilhame ou 1 (uma) garrafa vazia;

8.4.4 – Para fornecimento do produto da presente licitação, deverão ser observadas todas as legislações específicas, vigentes, sobre transportes e manuseios de produtos perigosos;

8.4.5 – Fica a empresa contratada, responsável pela comunicação a unidade solicitante da CEDAE, que providencie a substituição do(s) vasilhame(s) ou garrafa(s) que, por ventura, venha(m) apresentar incompatibilidade para enchimento do(s) mesmo(s);

8.4.6 – Tendo em vista a necessidade de estoque máximo regulador e não haver recebimento aos domingos, feriados, deverá ser prevista condições mínimas de entrega, observando-se cronograma de fornecimento para início das entregas;

8.4.7 – Em condições emergenciais a CEDAE se reserva ao direito de solicitar entregas em maior quantidade, inclusive aos domingos e feriados, o que ocorrerá mediante solicitação formal da Comissão de Fiscalização;

8.4.8 – Os funcionários da empresa fornecedora / transportadora no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

#### 9. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

#### 10. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Não se aplica.

#### 11 - POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica

#### 12 - POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica

## **13 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual do Rio de Janeiro nº. 43.629, de 5 de junho de 2012.

- Redução de consumo de água, energia ou combustível;
- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou Redução da emissão de gases efeito estufa.

## **14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados de cada recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e no edital da licitação, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente:

I – Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

II – Manter os requisitos e condições de habilitação fixadas no processo de Licitação.

III – Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

IV – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

V – Responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

VI – Reparar todos os danos e prejuízos causados diretamente a CEDAE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal do contrato.

VII – Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo Gerente e/ou Fiscal do contrato.

VIII – Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CEDAE para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

IX – Tomar conhecimento e seguir os dispositivos constantes do Código de Ética e Conduta da CEDAE, presente no link [www.cedae.com.br/governancacorporativa](http://www.cedae.com.br/governancacorporativa).

X – Cumprir as normas previstas na Lei no 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, a “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a Administração Pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

## **16. AMOSTRA**



Não se aplica.

## 17. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

## 18 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

Não se aplica.

## 19 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação, haverá emissão de termo de contrato.

## 20 – CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

## 21 – ASSINATURA

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis Cordeiro, Coordenador**, em 24/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **72788177** e o código CRC **839EB7F6**.

Referência: Processo nº E12/800382/2021

SEI nº 72788177

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone: